

FATO RELEVANTE

Tractebel Energia S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 (“Tractebel”), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os Conselhos de Administração da GDF Suez S.A., companhia francesa de capital aberto com sede na 1 place Samuel de Champlain - 92400 Courbevoie, França (“GDF SUEZ”) - da qual a Tractebel é subsidiária indireta - e da International Power PLC, companhia constituída sob as leis da Inglaterra, com sede na Senator House, 85 Queen Victoria Street, London EC4V 4DP, Reino Unido (“IP”) anunciaram nesta data que a combinação entre certos ativos da GDF SUEZ, relacionados às atividades internacionais de energia da GDF SUEZ (fora da Europa) e certos ativos no Reino Unido e na Turquia, incluindo a participação indireta da GDF SUEZ na Tractebel (coletivamente “Ativos Internacionais de Energia da GDF SUEZ”), de um lado, e a IP, de outro lado (“Combinação”), foi consumada. No contexto da Combinação, a GDF SUEZ, por meio de sua subsidiária Electrabel e certas outras de suas subsidiárias, subscreveu novas ações de emissão da IP, representativas de 70% (setenta por cento) do capital votante e total da IP (a qual assim se tornou uma subsidiária indireta da GDF SUEZ), para subsequentemente integralizá-las por meio da contribuição dos Ativos Internacionais de Energia da GDF SUEZ à IP.

A Combinação tem como objetivo, entre outros, melhorar substancialmente a posição estratégica tanto da IP quanto da GDF SUEZ, por meio da criação da líder mundial em geração independente de energia.

Não obstante, a Combinação não deverá modificar ou afetar, de nenhuma forma, a estrutura do mercado de eletricidade brasileiro - considerando que a IP não desempenhava nenhuma atividade de geração, transmissão ou distribuição de eletricidade ou qualquer outra atividade no Brasil ou em qualquer outra jurisdição na América Latina. A Combinação não constituiu alienação de controle em relação à Tractebel, a qual continua sendo uma subsidiária indireta da GDF SUEZ.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2011.

Eduardo Antonio Gori Sattamini **Manoel Arlindo Zaroni Torres**
Diretor Financeiro e de Diretor-Presidente
Relações com Investidores

FATO RELEVANTE

Tractebel Energia S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ nº 02.474.103/0001-19 (“Tractebel”), vem, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que os Conselhos de Administração da GDF Suez S.A., companhia francesa de capital aberto com sede na 1 place Samuel de Champlain - 92400 Courbevoie, França (“GDF SUEZ”) - da qual a Tractebel é subsidiária indireta - e da International Power PLC, companhia constituída sob as leis da Inglaterra, com sede na Senator House, 85 Queen Victoria Street, London EC4V 4DP, Reino Unido (“IP”) anunciaram nesta data que a combinação entre certos ativos da GDF SUEZ, relacionados às atividades internacionais de energia da GDF SUEZ (fora da Europa) e certos ativos no Reino Unido e na Turquia, incluindo a participação indireta da GDF SUEZ na Tractebel (coletivamente “Ativos Internacionais de Energia da GDF SUEZ”), de um lado, e a IP, de outro lado (“Combinação”), foi consumada. No contexto da Combinação, a GDF SUEZ, por meio de sua subsidiária Electrabel e certas outras de suas subsidiárias, subscreveu novas ações de emissão da IP, representativas de 70% (setenta por cento) do capital votante e total da IP (a qual assim se tornou uma subsidiária indireta da GDF SUEZ), para subsequentemente integralizá-las por meio da contribuição dos Ativos Internacionais de Energia da GDF SUEZ à IP.

A Combinação tem como objetivo, entre outros, melhorar substancialmente a posição estratégica tanto da IP quanto da GDF SUEZ, por meio da criação da líder mundial em geração independente de energia.

Não obstante, a Combinação não deverá modificar ou afetar, de nenhuma forma, a estrutura do mercado de eletricidade brasileiro - considerando que a IP não desempenhava nenhuma atividade de geração, transmissão ou distribuição de eletricidade ou qualquer outra atividade no Brasil ou em qualquer outra jurisdição na América Latina. A Combinação não constituiu alienação de controle em relação à Tractebel, a qual continua sendo uma subsidiária indireta da GDF SUEZ.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2011.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor-Presidente